



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 148, de 24 de setembro de 2021, e o Decreto Municipal nº 268, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações, para aquisições de bens e prestações de serviços no âmbito do Município de Manga-MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Manga, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Coordenador(a): RELINE UNAYRA ABREU FEITOSA – Matrícula nº 7696

Integrante Administrativo: THAMIRES IMACULADA DA MOTA SILVA – Matrícula nº 7687

integrante da Área de Aquisições: JORGIANA NOGUEIRA TAVARES – Matrícula nº 6284

Art. 3º As Unidades Gestoras Requisitantes devem designar para cada contratação servidores/especialistas com conhecimentos técnicos dos objetos demandados para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 03 (três) dias úteis para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal